



**MUNICIPIO DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 03/2016**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS  
CONTRATOS TEMPORÁRIOS DOS  
ATUAIS AGENTES COMUNITÁRIOS  
DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE  
ÀS ENDEMIAS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

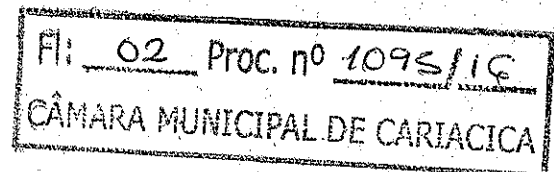
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, em caráter excepcional, os contratos temporários dos atuais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias, pelo prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, considerando a previsão da homologação do Processo de Seleção Pública, em andamento.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 29 de fevereiro de 2016.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPAL  
CARIACICA - ES**  
1095 Est: 29/02/16  
Protocolo - Geral  
Assinatura

